DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Álvaro Coelho, 503 – Fone (18) 3996-1560 – CEP: 19.430-049

CNPJ: 14.808.035/0001-66 – E-mail: assistenciasocial@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marabá Paulista, 08 de OUTUBRO de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 4163/2025, a solicitação de pronto pagamento das peças se faz necessária em razão da urgência do conserto do veículo oficial, tendo em vista que todos os demais veículos encontram-se em manutenção. ressalta-se que este é o único automóvel disponível para o atendimento das demandas do serviço, sendo, portanto, imprescindível a sua imediata reparação para não comprometer a continuidade das atividades e o atendimento às necessidades da população para veículo renault/ logan zen 1.0 - placa GJO2J64, com o intuito dA aquisição de peças automotivas destinadas ao veículo oficial Renault Logan, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social. O referido veículo apresentou falhas mecânicas que comprometeram sua utilização, tornando necessária a substituição imediata das peças danificadas para garantir sua plena funcionalidade e segurança. Considerando que todos os demais veículos do setor encontram-se em manutenção, o Logan representava no momento o único meio de transporte disponível para a execução das atividades essenciais da Secretaria, tais como o deslocamento de equipes técnicas, o transporte de usuários e o atendimento das demandas urgentes dos programas socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição das peças foi imprescindível para evitar a paralisação total dos serviços e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Álvaro Coelho, 503 – Fone (18) 3996-1560 – CEP: 19.430-049

CNPJ: 14.808.035/0001-66 – E-mail: assistenciasocial@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela pasta, mantendo a eficiência administrativa e o atendimento adequado à população.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	234,00	234,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Dayane Aparecida Dos Santos

Requisitante

Ajudante Geral

Lucilene Leite da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Álvaro Coelho, 503 – Fone (18) 3996-1560 – CEP: 19.430-049

CNPJ: 14.808.035/0001-66 – E-mail: assistenciasocial@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marabá Paulista, 08 de OUTUBRO de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 4155/2025, a contratação de mão de obra especializada é indispensável para a realização do reparo do veículo oficial, visto que se trata do único automóvel disponível no momento para execução das atividades do serviço. os demais veículos encontram-se em manutenção, tornando urgente a conclusão do conserto. assim, a prestação do serviço de mecânica é necessária para garantir a imediata retomada do uso do veículo e assegurar a continuidade do atendimento às demandas da secretaria para veículo renault/ logan zen 1.0 - placa gjo2j64, com o intuito da realização dos serviços de manutenção mecânica no veículo oficial Renault Logan, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social. O veículo apresentou falhas que impossibilitam seu uso, sendo necessária a execução de serviços especializados para diagnóstico, reparo e substituição das peças comprometidas, a fim de restabelecer suas condições plenas de funcionamento e segurança, considerando que os veículos do setor estavam em manutenção, o veículo seria o único disponível no momento para a execução das atividades essenciais da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Álvaro Coelho, 503 – Fone (18) 3996-1560 – CEP: 19.430-049

CNPJ: 14.808.035/0001-66 – E-mail: assistenciasocial@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS	UNIDADE	1	160,00	160,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Dayane Aparecida Dos Santos

Requisitante

Ajudante Geral

Lucilene Leite da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 08 de Outubro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (4132/2025), a instalação de encanamento de cobre para fogões da escola municipal Professora Elza Maria Veiga da Silva. A instalação adequada do fogão, com inserção das peças necessárias, foi realizada de forma emergencial para atender às exigências do Corpo de Bombeiros e possibilitar a liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da escola municipal. O pronto pagamento justifica-se pela urgência na execução do serviço, visto que a liberação do AVCB é condição essencial para o funcionamento regular da unidade escolar, garantindo a segurança dos alunos e servidores, além do cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios. Assim, o pagamento imediato é necessário para evitar a interrupção das atividades escolares e assegurar a conformidade da escola com as exigências legais e de segurança.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

01	instalação de encanamento de cobre para fogões escola municipal Professora Elza	----------	R$1.170,00	R$1.170,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Maria Silvani de Santana Souza

Diretora

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação